



Lei Municipal nº 528/2012, de 01 de junho de 2012.

PUBLICADO EM

01 / 06 / 2012

“Dispõe sobre a regulamentação do trânsito na Rua 15 de Novembro, neste Município, e dá outras providências”

Ass:

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, em obediência ao disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores propôs, discutiu e aprovou, sendo sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que a Rua 15 de Novembro, localizada entre a Praça Manoel Leôncio Ribeiro e a Praça Benjamim Costa, terá sentido único, sendo somente permitido o trânsito de veículos nesta direção.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações previstas no Orçamento Público Municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, 01 de junho de 2012.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL